

Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.980-000 José da Penha - RN - CNPJ N° 08357642000154

ANEXO I - MINUTA DE TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXXXX/XXXX PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06020001/2025

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Aquisição de Peças e Insumos de Informática Para Atender as Necessidades do Município de José da Penha RN., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
 - 1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador:

SEQ	DESCRIÇÃO	QTD	UND				
1	TINTA HP AMARELA 1L	10,00	Litro				
tinta hp	inta hp amarela 1l						
2	TINTA HP AZUL 1L	10,00	Litro				
tinta hp	azul 1l						
3	TINTA HP PRETO 1L	15,00	Litro				
tinta hp	preto 1l						
4	TINTA HP VERMELHO 1L	10,00	Litro				
tinta hp	vermelho 1l						
5	TINTA CANON AMARELA 1L	10,00	Litro				
tinta ca	non amarela 1I						
6	TINTA CANON AZUL 1L	10,00	Litro				
tinta ca	non azul 1l	'					
7	TINTA CANON PRETO 1L	15,00	Litro				
tinta ca	non preto 1I						
8	TINTA CANON VERMELHO 1L	10,00	Litro				
tinta ca	non vermelho 1l						
9	TINTA EPSON PRETA 1L	15,00	Litro				
tinta ep	tinta epson preta 1I						
10	TINTA EPSON VERMELHA 1L	10,00	Litro				
tinta ep	son vermelha 1l						



11	TINTA EPSON AMARELA 1L	10,00	Litro
tinta ep	pson amarela 1I		
12	TINTA EPSON AZUL 1L	10,00	Litro
tinta ep	pson azul 1l		
13	TECLADO USB	20,00	Unidade
teclado	o usb		
14	MOUSE SEM FIO	20,00	Unidade
mouse	sem fio		
15	FONTE ATX	12,00	Unidade
fonte a	ıtx		
16	PLACA MÃE	10,00	Unidade
placa n	nãe		
17	FILTRO DE LINHA	10,00	Unidade
filtro de	e linha		
18	MEMÓRIA DDR3 4GB	7,00	Unidade
memór	ria ddr3 4gb		
19	MEMÓRIA DDR3 8GB	7,00	Unidade
memór	ria ddr3 8gb		
20	MEMÓRIA DDR3 16GB	7,00	Unidade
memór	ria ddr3 16gb		
21	MEMÓRIA DDR4 4GB	7,00	Unidade
memór	ria ddr4 4gb		
22	MEMÓRIA DDR4 8GB	4,00	Unidade
memór	ria ddr4 8gb		
23	MEMÓRIA DDR4 16GB	4,00	Unidade
memór	ria ddr4 16gb		
24	ADAPTADOR WIFI USB AC 300 MBPS	10,00	Unidade
adapta	dor wifi usb ac 300 mbps		
25	ADAPTADOR WIFI USB AC 1300 MBPS	10,00	Unidade
adapta	dor wifi usb ac 1300 mbps	. '	
26	HD INTERNO 500 GB	4,00	Unidade



0152

27	HD INTERNO 1TB	4,00	Unidade		
hd interno 1tb					
28	HD SSD 250 GB	4,00	Unidade		
hd ssd 2	250 gb				
29	HD SSD 1TB	4,00	Unidade		
hd ssd 1	ltb				
30	HD SSD 500 GB	4,00	Unidade		
hd ssd 5	500 gb				
31	HD SSD M.2 NVM2	4,00	Unidade		
hd ssd r	n.2 nvm2				
32	HD EXTERNO 1TB	4,00	Unidade		
hd exte	rno 1tb				
33	ROTEADORES 3 ANTENAS 300BPS	10,00	Unidade		
roteado	res 3 antenas 300bps				
34	ROTEADORES 2 ANTENAS 300BPS	8,00	Unidade		
roteado	res 2 antenas 300bps				
35	ROTEADOR ROUTERBOARD MIKROTIK PORTAS ETHERNET	3,00	Unidade		
rotead	or routerboard mikrotik portas ethernet				
36	ACCESS POINT CORPORATIVO DE ALTA VELOCIDADE	10,00	Unidade		
access p	point corporativo de alta velocidade				
37	ROTEADOR EMPRESARIAL AP 360 WI-FI 4 DE LONGO ALCANCE	8,00	Unidade		
roteado	r empresarial ap 360 wi-fi 4 de longo alcance				
38	PENDRIVE 16GB	4,00	Unidade		
pendriv	e 16gb				
39	PENDRIVE 32GB	4,00	Unidade		
pendriv	e 32gb				
40	PENDRIVE 8GB	4,00	Unidade		
pendriv	e 8gb				
41	CAIXA DE REDE COM 605M	5,00	Unidade		
caixa de	e rede com 605m				
	CONECTOR RI 45	5,00	Unidade		



0153

43	LICENÇA KASPERSKY 5 PCS	5,00	Unidade		
icença l	kaspersky 5 pcs				
44	SWITCH 08 PORTAS	4,00	Unidade		
switch 0	18 portas				
45	SWITCH 16 PORTAS	4,00	Unidade		
switch 1	6 portas				
46	SWITCH 24 PORTAS	4,00	Unidade		
switch 2	4 portas				
47	SWITCH GIGABIT DE MESA - 10/100/1000MBPS	4,00	Unidade		
switch g	ligabit de mesa - 10/100/1000mbps				
48	CABEÇA DE IMPRESSORA CANON	4,00	Unidade		
cabeça	de impressora canon				
49	CABEÇA DE IMPRESSORA CANON	4,00	Unidade		
cabeça	de impressora canon				
50	CABEÇA DE IMPRESSORA EPSON	4,00	Unidade		
cabeça	de impressora epson				
51	CABEÇA DE IMPRESSORA HP	4,00	Unidade		
cabeça	de impressora hp				
52	PASTA TÉRMICA PARA COMPUTADOR	4,00	Unidade		
pasta té	rmica para computador				
53	BATERIA PILHA CMOS 2032	10,00	Unidade		
bateria	pilha cmos 2032				
54	WEBCAN 4K 1080p 60 FPS	4,00	Unidade		
webcan	4k 1080p 60 fps				
55	FONTE DE NOTBOOK	2,00	Unidade		
fonte de	notbook				
56	ALICATE CRIPAGEM	5,00	Unidade		
alicate cripagem					
57	HEADSET	2,00	Unidade		
headset					
	MONITOR	2,00	Unidade		



Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.980-000 José da Penha - RN - CNPJ N° 08357642000154

59	SUPORTES PARA NOTEBOOK, PC E MONITOR	2,00	Unidade
suportes para notebook, pc e monitor			

1.1.2. Estimativas de consumo individualizadas do(s) órgão(s) participante(s):

MANIFESTANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	TINTA HP AMARELA 1L	Litro	5.0
	TINTA HP AMARELA 1L		
2	TINTA HP AZUL 1L	Litro	5.0
	TINTA HP AZUL 1L	Litio	3.0
3	TINTA HP PRETO 1L	Litro	5.0
	TINTA HP PRETO 1L		
4	TINTA HP VERMELHO 1L	Litro	5.0
	TINTA HP VERMELHO 1L		
5	TINTA CANON AMARELA 1L	Litro	5.0
	TINTA CANON AMARELA 1L		
6	TINTA CANON AZUL 1L	Litro	5.0
	TINTA CANON AZUL 1L		
7	TINTA CANON PRETO 1L	Litro	5.0
	TINTA CANON PRETO 1L		
8	TINTA CANON VERMELHO 1L	Litro	5.0
	TINTA CANON VERMELHO 1L		
9	TINTA EPSON PRETA 1L	Litro	5.0
	TINTA EPSON PRETA 1L		
10	TINTA EPSON VERMELHA 1L	Litro	5.0
	TINTA EPSON VERMELHA 1L		
11	TINTA EPSON AMARELA 1L	Litro	5.0
	TINTA EPSON AMARELA 1L		
12	TINTA EPSON AZUL 1L	Litro	5.0
	TINTA EPSON AZUL 1L		
13	TECLADO USB	Unidade	10.0
	TECLADO USB		
14	MOUSE SEM FIO	Unidade	10.0
	MOUSE SEM FIO		
15	FONTE ATX	Unidade	8.0
	FONTE ATX		



16	PLACA MÃE	Unidade	5.0
	PLACA MÃE		
17	FILTRO DE LINUA	He'de de	
17	FILTRO DE LINHA FILTRO DE LINHA	Unidade	5.0
18	MEMÓRIA DDR3 4GB	Unidade	4.0
	MEMÓRIA DDR3 4GB		
19	MEMÓRIA DDR3 8GB MEMÓRIA DDR3 8GB	Unidade	4.
	MEMORIA DDR3 00B		
20	MEMÓRIA DDR3 16GB	Unidade	4.
	MEMÓRIA DDR3 16GB	- Cinidado	
21	MEMÓRIA DDR4 4GB	Unidade	4.
	MEMÓRIA DDR4 4GB		
22	MEMÓRIA DDR4 8GB	Unidade	<u> </u>
22	MEMÓRIA DDR4 8GB MEMÓRIA DDR4 8GB	unidade	2.
23	MEMÓRIA DDR4 16GB	Unidade	2.
	MEMÓRIA DDR4 16GB		
24	ADAPTADOR WIFI USB AC 300 MBPS ADAPTADOR WIFI USB AC 300 MBPS	Unidade	5.
	1		
25	ADAPTADOR WIFI USB AC 1300 MBPS	Unidade	5.
	ADAPTADOR WIFI USB AC 1300 MBPS		
26	HD INTERNO 500 GB HD INTERNO 500 GB	Unidade	2.
	ID INTERNO 300 GD		
27	HD INTERNO 1TB	Unidade	2.
	HD INTERNO 1TB		
28	HD SSD 250 GB	Unidade	2.
	HD SSD 250 GB		
29	HD SSD 1TB	Unidade	2.
	HD SSD 1TB	omade	2.
30	HD SSD 500 GB	Unidade	2.
	HD SSD 500 GB		
31	HD SSD M.2 NVM2	Unidade	2.
- 31	HD SSD M.2 NVM2	Offidade	Ζ.
32	HD EXTERNO 1TB	Unidade	2.
	HD EXTERNO 1TB		
	DOTE DODE CONTENTS OF THE PARTY		
33	ROTEADORES 3 ANTENAS 300BPS ROTEADORES 3 ANTENAS 300BPS	Unidade	3.
34	ROTEADORES 2 ANTENAS 300BPS	Unidade	3.
	ROTEADORES 2 ANTENAS 300BPS		
35	ROTEADOR ROUTERBOARD MIKROTIK PORTAS ETHERNET	Unidade	3.



	ROTEADOR ROUTERBOARD MIKROTIK PORTAS ETHERNET		
36	ACCESS POINT CORPORATIVO DE ALTA VELOCIDADE	Unidade	5.0
30	ACCESS POINT CORPORATIVO DE ALTA VELOCIDADE ACCESS POINT CORPORATIVO DE ALTA VELOCIDADE	Unidade	5.0
37	ROTEADOR EMPRESARIAL AP 360 WI-FI 4 DE LONGO ALCANCE	Unidade	3.0
	ROTEADOR EMPRESARIAL AP 360 WI-FI 4 DE LONGO ALCANCE		
38	PENDRIVE 16GB	Unidade	2.0
	PENDRIVE 16GB	omadae	2.0
39	PENDRIVE 32GB PENDRIVE 32GB	Unidade	2.0
40	PENDRIVE 8GB	Unidade	2.0
	PENDRIVE 8GB		
41	CAIXA DE REDE COM 605M	Unidade	5.0
41	CAIXA DE REDE COM 605M CAIXA DE REDE COM 605M	Officace	5.0
42	CONECTOR RI 45	Unidade	5.0
	CONECTOR RI 45		
43	LICENÇA KASPERSKY 5 PCS	Unidade	5.0
	LICENÇA KASPERSKY 5 PCS		
44	SWITCH 08 PORTAS SWITCH 08 PORTAS	Unidade	2.0
45	SWITCH 16 PORTAS	Unidade	2.0
	SWITCH 16 PORTAS		
46	SWITCH 24 PORTAS	Unidade	2.0
	SWITCH 24 PORTAS		
47	SWITCH GIGABIT DE MESA - 10/100/1000MBPS SWITCH GIGABIT DE MESA - 10/100/1000MBPS	Unidade	2.0
48	CABEÇA DE IMPRESSORA CANON	Unidade	2.0
	CABEÇA DE IMPRESSORA CANON		
49	CABEÇA DE IMPRESSORA CANON	Unidade	2.0
43	CABEÇA DE IMPRESSORA CANON CABEÇA DE IMPRESSORA CANON	Officace	2.0
50	CABEÇA DE IMPRESSORA EPSON	Unidade	2.0
	CABEÇA DE IMPRESSORA EPSON		
51	CABEÇA DE IMPRESSORA HP	Unidade	2.0
<u> </u>	CABEÇA DE IMPRESSORA HP	omade	2.0
52	PASTA TÉRMICA PARA COMPUTADOR PASTA TÉRMICA PARA COMPUTADOR	Unidade	2.0
	THOM TERMICATING COME OTHER		
53	BATERIA PILHA CMOS 2032	Unidade	5.0
	BATERIA PILHA CMOS 2032		
54	WEBCAN 4K 1080p 60 FPS	Unidade	2.0



Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.980-000 José da Penha - RN - CNPJ N° 08357642000154

	WEBCAN 4K 1080p 60 FPS		
55	FONTE DE NOTBOOK	Unidade	2.0
	FONTE DE NOTBOOK		
56	ALICATE CRIPAGEM	Unidade	5.0
	ALICATE CRIPAGEM		
57	HEADSET	Unidade	2.0
	HEADSET		
58	MONITOR	Unidade	1.0
	MONITOR		
59	SUPORTES PARA NOTEBOOK, PC E MONITOR	Unidade	1.0
	SUPORTES PARA NOTEBOOK, PC E MONITOR		

MANIFESTANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JOSE DA PENHA

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	TINTA HP AMARELA 1L	Litro	2.0
	TINTA HP AMARELA 1L		
2	TINTA HP AZUL 1L	Litro	2.0
	TINTA HP AZUL 1L		
3	TINTA HP PRETO 1L	Litro	2.0
	TINTA HP PRETO 1L		
4	TINTA HP VERMELHO 1L	Litro	2.0
	TINTA HP VERMELHO 1L		
5	TINTA CANON AMARELA 1L	Litro	2.0
	TINTA CANON AMARELA 1L		
6	TINTA CANON AZUL 1L	Litro	2.0
	TINTA CANON AZUL 1L		
7	TINTA CANON PRETO 1L	Litro	2.0
	TINTA CANON PRETO 1L		
8	TINTA CANON VERMELHO 1L	Litro	2.0
	TINTA CANON VERMELHO 1L		
9	TINTA EPSON PRETA 1L	Litro	2.0
	TINTA EPSON PRETA 1L		
10	TINTA EPSON VERMELHA 1L	Litro	2.0
	TINTA EPSON VERMELHA 1L		
11	TINTA EPSON AMARELA 1L	Litro	2.0



0158

	TINTA EPSON AMARELA 1L		
12	TINTA EPSON AZUL 1L	Litro	2.0
	TINTA EPSON AZUL 1L		
13	TECLADO USB	Unidade	5.0
	TECLADO USB		
14	MOUSE SEM FIO	Unidade	10.
	MOUSE SEM FIO		
15	FONTE ATX FONTE ATX	Unidade	5.
	TONEATA		
16	PLACA MÃE PLACA MÃE	Unidade	2.
17	FILTRO DE LINHA FILTRO DE LINHA	Unidade	2.
18	MEMÓRIA DDR3 4GB MEMÓRIA DDR3 4GB	Unidade	2.
10	MENÁRU BRA COR		
19	MEMÓRIA DDR3 8GB MEMÓRIA DDR3 8GB	Unidade	2.
20	MEMÓRIA DDR3 16GB	Unidade	2.
20	MEMÓRIA DDR3 16GB	omade	2.
21	MEMÓRIA DDR4 4GB	Unidade	2.
	MEMÓRIA DDR4 4GB		
22	MEMÓRIA DDR4 8GB	Unidade	2.
	MEMÓRIA DDR4 8GB		
23	MEMÓRIA DDR4 16GB MEMÓRIA DDR4 16GB	Unidade	2.
	MEMORIA DDR4 10GB		
24	ADAPTADOR WIFI USB AC 300 MBPS ADAPTADOR WIFI USB AC 300 MBPS	Unidade	2.
	12.11.11.201.11.11.11.11.11.11.11.11.11.11.11.11.1		
25	ADAPTADOR WIFI USB AC 1300 MBPS ADAPTADOR WIFI USB AC 1300 MBPS	Unidade	2.
26	HD INTERNO 500 GB HD INTERNO 500 GB	Unidade	2.
27	HD INTERNO 1TB HD INTERNO 1TB	Unidade	2.
28	HD SSD 250 GB	Unidade	2
20	HD SSD 250 GB	Utilidade	2.
29	HD SSD 1TB	Unidade	2.
	HD SSD 1TB		
30	HD SSD 500 GB	Unidade	2.



0159

	HD SSD 500 GB		
	IID 33D 300 GB		
31	HD SSD M.2 NVM2	Unidade	2.0
32	HD SSD M.2 NVM2	omada.	
32	HD EXTERNO 1TB	Unidade	2.0
	HD EXTERNO 1TB		
33	ROTEADORES 3 ANTENAS 300BPS	Unidade	2.0
	ROTEADORES 3 ANTENAS 300BPS		
34	ROTEADORES 2 ANTENAS 300BPS	Unidade	2.0
	ROTEADORES 2 ANTENAS 300BPS		
35	ROTEADOR ROUTERBOARD MIKROTIK PORTAS ETHERNET	Unidade	2.0
	ROTEADOR ROUTERBOARD MIKROTIK PORTAS ETHERNET		
36	ACCESS POINT CORPORATIVO DE ALTA VELOCIDADE	Unidade	2.0
	ACCESS POINT CORPORATIVO DE ALTA VELOCIDADE		
37	ROTEADOR EMPRESARIAL AP 360 WI-FI 4 DE LONGO ALCANCE	Unidade	2.0
	ROTEADOR EMPRESARIAL AP 360 WI-FI 4 DE LONGO ALCANCE		
38	PENDRIVE 16GB	Unidade	2.0
	PENDRIVE 16GB		
39	PENDRIVE 32GB	Unidade	2.0
	PENDRIVE 32GB		
40	PENDRIVE 8GB	Unidade	2.0
	PENDRIVE 8GB		
41	CAIXA DE REDE COM 605M	Unidade	2.0
	CAIXA DE REDE COM 605M		
42	CONECTOR RI 45	Unidade	2.0
	CONECTOR RI 45	omadae	2.0
43	LICENÇA KASPERSKY 5 PCS	Unidade	2.0
13	LICENÇA KASPERSKY 5 PCS	omadae	2.0
44	SWITCH 08 PORTAS	Unidade	2.0
	SWITCH 08 PORTAS	Cinagae	2.0
45	SWITCH 16 PORTAS	Unidade	2.0
.5	SWITCH 16 PORTAS		2.0
46	SWITCH 24 PORTAS	Unidade	2.0
-	SWITCH 24 PORTAS		
47	SWITCH GIGABIT DE MESA - 10/100/1000MBPS	Unidade	2.0
	SWITCH GIGABIT DE MESA - 10/100/1000MBPS		-
48	CABEÇA DE IMPRESSORA CANON	Unidade	2.0
	CABEÇA DE IMPRESSORA CANON		-
49	CABEÇA DE IMPRESSORA CANON	Unidade	2.0



Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.980-000 José da Penha - RN - CNPJ N° 08357642000154

	CABEÇA DE IMPRESSORA CANON		
50	CABEÇA DE IMPRESSORA EPSON	Unidade	2.0
	CABEÇA DE IMPRESSORA EPSON		
51	CABEÇA DE IMPRESSORA HP	Unidade	2.0
	CABEÇA DE IMPRESSORA HP		
52	PASTA TÉRMICA PARA COMPUTADOR	Unidade	2.0
	PASTA TÉRMICA PARA COMPUTADOR		
53	BATERIA PILHA CMOS 2032	Unidade	2.
	BATERIA PILHA CMOS 2032		
54	WEBCAN 4K 1080p 60 FPS	Unidade	2.
	WEBCAN 4K 1080p 60 FPS		
56	ALICATE CRIPAGEM	Unidade	2.
	ALICATE CRIPAGEM		
58	MONITOR	Unidade	1.
	MONITOR		
59	SUPORTES PARA NOTEBOOK, PC E MONITOR	Unidade	1.
	SUPORTES PARA NOTEBOOK, PC E MONITOR		

MANIFESTANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	TINTA HP AMARELA 1L	Litro	3.0
	TINTA HP AMARELA 1L		
2	TINTA HP AZUL 1L	Litro	3.0
	TINTA HP AZUL 1L		
3	TINTA HP PRETO 1L	Litro	3.0
	TINTA HP PRETO 1L		
4	TINTA HP VERMELHO 1L	Litro	3.0
	TINTA HP VERMELHO 1L		
5	TINTA CANON AMARELA 1L	Litro	3.0
	TINTA CANON AMARELA 1L		
6	TINTA CANON AZUL 1L	Litro	3.0
	TINTA CANON AZUL 1L		
7	TINTA CANON PRETO 1L	Litro	3.0
	TINTA CANON PRETO 1L		
8	TINTA CANON VERMELHO 1L	Litro	3.0



0161

MELHO 1L		
ΓΛ 1Ι	Litro	3.0
	Litto	3.0
MELHA 1L	Litro	3.0
IELHA 1L		
	Litro	3.0
RELA 1L		
	Litro	3.0
1L		
	Unidade	5.0
	Unidade	10.0
	Unidade	5.0
	Unidade	3.0
	Unidade	3.0
	Unidade	2.0
U		
	Unidade	2.0
U		
	Unidade	2.0
10		
	Unidade	2.0
	Unidade	2.0
	Unidade	2.0
10		
	Unidade	3.0
75B AC 500 MBI 5		
	Unidade	3.0
O TOO INDIO		
	Unidade	2.0
,		
	Unidade	2.0
	TA 1L "A 1L "A 1L "A 1L MELHA 1L MELHA 1L ARELA 1L RELA 1L JU 1L L 1L GB GB GB GB GB GB GB GB GB G	MELHA 1L MELHA 1L MELHA 1L MELHA 1L MELHA 1L Litro LITO L



0162

	HD INTERNO 1TB		
28	HD SSD 250 GB	Unidade	2
	HD SSD 250 GB	Offidade	
29	HD SSD 1TB	Unidade	2
	HD SSD 1TB		
30	HD SSD 500 GB	Unidade	2
	HD SSD 500 GB		
31	HD SSD M.2 NVM2	Unidade	2
	HD SSD M.2 NVM2		
32	HD EXTERNO 1TB	Unidade	2
	HD EXTERNO 1TB		
33	ROTEADORES 3 ANTENAS 300BPS	Unidade	5
	ROTEADORES 3 ANTENAS 300BPS		
34	ROTEADORES 2 ANTENAS 300BPS	Unidade	2
	ROTEADORES 2 ANTENAS 300BPS		
35	ROTEADOR ROUTERBOARD MIKROTIK PORTAS ETHERNET	Unidade	2
	ROTEADOR ROUTERBOARD MIKROTIK PORTAS ETHERNET		
36	ACCESS POINT CORPORATIVO DE ALTA VELOCIDADE	Unidade	3
	ACCESS POINT CORPORATIVO DE ALTA VELOCIDADE		
37	ROTEADOR EMPRESARIAL AP 360 WI-FI 4 DE LONGO ALCANCE	Unidade	2
	ROTEADOR EMPRESARIAL AP 360 WI-FI 4 DE LONGO ALCANCE		
38	PENDRIVE 16GB	Unidade	2
	PENDRIVE 16GB		
39	PENDRIVE 32GB	Unidade	2
	PENDRIVE 32GB		
40	PENDRIVE 8GB	Unidade	2
	PENDRIVE 8GB		
41	CAIXA DE REDE COM 605M	Unidade	3
	CAIXA DE REDE COM 605M		
42	CONECTOR RI 45	Unidade	3
	CONECTOR RI 45		
43	LICENÇA KASPERSKY 5 PCS	Unidade	3
	LICENÇA KASPERSKY 5 PCS		
44	SWITCH 08 PORTAS	Unidade	2
	SWITCH 08 PORTAS		
45	SWITCH 16 PORTAS	Unidade	2
	SWITCH 16 PORTAS		
	SWITCH 24 PORTAS	Unidade	2



Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.980-000 José da Penha - RN - CNPJ N° 08357642000154

	SWITCH 24 PORTAS		
47	SWITCH GIGABIT DE MESA - 10/100/1000MBPS	Unidade	2
	SWITCH GIGABIT DE MESA - 10/100/1000MBPS		
48	CABEÇA DE IMPRESSORA CANON	Unidade	
	CABEÇA DE IMPRESSORA CANON		
49	CABEÇA DE IMPRESSORA CANON	Unidade	
	CABEÇA DE IMPRESSORA CANON		
50	CABEÇA DE IMPRESSORA EPSON	Unidade	
	CABEÇA DE IMPRESSORA EPSON		
51	CABEÇA DE IMPRESSORA HP	Unidade	
	CABEÇA DE IMPRESSORA HP		
52	PASTA TÉRMICA PARA COMPUTADOR	Unidade	
	PASTA TÉRMICA PARA COMPUTADOR		
53	BATERIA PILHA CMOS 2032	Unidade	
	BATERIA PILHA CMOS 2032		
54	WEBCAN 4K 1080p 60 FPS	Unidade	
	WEBCAN 4K 1080p 60 FPS		
55	FONTE DE NOTBOOK	Unidade	
	FONTE DE NOTBOOK		
56	ALICATE CRIPAGEM	Unidade	
	ALICATE CRIPAGEM		
57	HEADSET	Unidade	
	HEADSET		
58	MONITOR	Unidade	
	MONITOR		
59	SUPORTES PARA NOTEBOOK, PC E MONITOR	Unidade	
	SUPORTES PARA NOTEBOOK, PC E MONITOR		

1.1.3. Estimativas de consumo consolidado, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL		
1	TINTA HP AMARELA 1L	20.0	Litro	130,67	2.613,40		
TINTA HI	TINTA HP AMARELA 1L						



0164

2	TINTA HP AZUL 1L	20.0	Litro	130,67	2.613,40
	HP AZUL 1L	20.0	Litto	130,07	2.013,40
3	TINTA HP PRETO 1L	25.0	Litro	130,67	3.266,75
	HP PRETO 1L	23.0	Litto	130,07	3.200,73
		20.0	l itua	120.67	2.612.40
4	TINTA HP VERMELHO 1L	20.0	Litro	130,67	2.613,40
	HP VERMELHO 1L	20.0		120.67	2.612.46
5	TINTA CANON AMARELA 1L	20.0	Litro	130,67	2.613,40
	CANON AMARELA 1L				
6	TINTA CANON AZUL 1L	20.0	Litro	130,67	2.613,40
TINTA C	CANON AZUL 1L				
7	TINTA CANON PRETO 1L	25.0	Litro	130,67	3.266,75
TINTA C	CANON PRETO 1L				
8	TINTA CANON VERMELHO 1L	20.0	Litro	130,67	2.613,40
TINTA C	CANON VERMELHO 1L				
9	TINTA EPSON PRETA 1L	25.0	Litro	130,67	3.266,75
TINTA E	EPSON PRETA 1L				
10	TINTA EPSON VERMELHA 1L	20.0	Litro	130,67	2.613,40
TINTA E	EPSON VERMELHA 1L				
11	TINTA EPSON AMARELA 1L	20.0	Litro	130,67	2.613,40
TINTA E	PSON AMARELA 1L				
12	TINTA EPSON AZUL 1L	20.0	Litro	130,67	2.613,40
TINTA E	PSON AZUL 1L			,	
13	TECLADO USB	40.0	Unidade	50,33	2.013,20
TECLAD	DO USB				
14	MOUSE SEM FIO	50.0	Unidade	30,33	1.516,50
MOUSE	SEM FIO				
15	FONTE ATX	30.0	Unidade	190,33	5.709,90
FONTE	ATX				
16	PLACA MÃE	20.0	Unidade	698,00	13.960,00
PLACA I	 MÃE				
17	FILTRO DE LINHA	20.0	Unidade	69,00	1.380,00
EII TDO	DE LINHA				



0165

18	MEMÓRIA DDR3 4GB	15.0	Unidade	130,67	1.960,05
MEMÓRIA	A DDR3 4GB				
19	MEMÓRIA DDR3 8GB	15.0	Unidade	220,33	3.304,95
MEMÓRIA	A DDR3 8GB				
20	MEMÓRIA DDR3 16GB	15.0	Unidade	440,00	6.600,00
MEMÓRIA	A DDR3 16GB				
21	MEMÓRIA DDR4 4GB	15.0	Unidade	190,00	2.850,00
MEMÓRIA	A DDR4 4GB				
22	MEMÓRIA DDR4 8GB	10.0	Unidade	241,67	2.416,70
MEMÓRIA	A DDR4 8GB				
23	MEMÓRIA DDR4 16GB	10.0	Unidade	381,67	3.816,70
MEMÓRIA	A DDR4 16GB				
24	ADAPTADOR WIFI USB AC 300 MBPS	20.0	Unidade	89,00	1.780,00
ADAPTAD	OOR WIFI USB AC 300 MBPS				
25	ADAPTADOR WIFI USB AC 1300 MBPS	20.0	Unidade	179,00	3.580,00
ADAPTAD	OOR WIFI USB AC 1300 MBPS				
26	HD INTERNO 500 GB	10.0	Unidade	560,00	5.600,00
HD INTER	RNO 500 GB				
27	HD INTERNO 1TB	10.0	Unidade	560,00	5.600,00
HD INTER	RNO 1TB				
28	HD SSD 250 GB	10.0	Unidade	210,00	2.100,00
HD SSD 2	250 GB				
29	HD SSD 1TB	10.0	Unidade	740,00	7.400,00
HD SSD 1	1TB				
30	HD SSD 500 GB	10.0	Unidade	450,00	4.500,00
HD SSD 5	500 GB				
31	HD SSD M.2 NVM2	10.0	Unidade	380,00	3.800,00
HD SSD I	M.2 NVM2			·	
32	HD EXTERNO 1TB	10.0	Unidade	569,00	5.690,00
HD EXTE	RNO 1TB			·	
33	ROTEADORES 3 ANTENAS 300BPS	20.0	Unidade	209,90	4.198,00
ROTEADO	ORES 3 ANTENAS 300BPS				



0166

34	ROTEADORES 2 ANTENAS 300BPS	15.0	Unidade	123,23	1.848,4
ROTEAD	ORES 2 ANTENAS 300BPS				
35	ROTEADOR ROUTERBOARD MIKROTIK PORTAS ETHERNET	10.0	Unidade	629,00	6.290,0
ROTEA	DOR ROUTERBOARD MIKROTIK PORTAS ETHE	RNET			
36	ACCESS POINT CORPORATIVO DE ALTA VELOCIDADE	20.0	Unidade	1.033,33	20.666,6
ACCESS	POINT CORPORATIVO DE ALTA VELOCIDADE				
37	ROTEADOR EMPRESARIAL AP 360 WI-FI 4 DE LONGO ALCANCE	15.0	Unidade	810,00	12.150,0
ROTEAD	OR EMPRESARIAL AP 360 WI-FI 4 DE LONGO A	ALCANCE			
38	PENDRIVE 16GB	10.0	Unidade	45,23	452,3
PENDRI\	/E 16GB	'			
39	PENDRIVE 32GB	10.0	Unidade	59,90	599,0
PENDRI	/E 32GB	'			
40	PENDRIVE 8GB	10.0	Unidade	25,90	259,0
PENDRI	/E 8GB	'			
41	CAIXA DE REDE COM 605M	15.0	Unidade	1.450,00	21.750,0
CAIXA D	E REDE COM 605M	'		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
42	CONECTOR RI 45	15.0	Unidade	1,90	28,5
CONECT	OR RI 45				
43	LICENÇA KASPERSKY 5 PCS	15.0	Unidade	109,90	1.648,5
LICENÇA	KASPERSKY 5 PCS				
44	SWITCH 08 PORTAS	10.0	Unidade	189,00	1.890,0
SWITCH	08 PORTAS	1			
45	SWITCH 16 PORTAS	10.0	Unidade	699,00	6.990,0
SWITCH	16 PORTAS	1			
46	SWITCH 24 PORTAS	10.0	Unidade	899,00	8.990,0
SWITCH	24 PORTAS				
47	SWITCH GIGABIT DE MESA - 10/100/1000MBPS	10.0	Unidade	699,00	6.990,0
SWITCH	GIGABIT DE MESA - 10/100/1000MBPS	1			
48	CABEÇA DE IMPRESSORA CANON	10.0	Unidade	1.998,00	19.980,0
CABEÇA	DE IMPRESSORA CANON				
49	CABEÇA DE IMPRESSORA CANON	10.0	Unidade	382,33	3.823,3
	DE IMPRESSORA CANON				



	1				
50	CABEÇA DE IMPRESSORA EPSON	10.0	Unidade	1.983,33	19.833,30
CABEÇA	DE IMPRESSORA EPSON				
51	CABEÇA DE IMPRESSORA HP	10.0	Unidade	1.906,67	19.066,70
CABEÇA	DE IMPRESSORA HP				
52	PASTA TÉRMICA PARA COMPUTADOR	10.0	Unidade	20,23	202,30
PASTA T	ÉRMICA PARA COMPUTADOR			'	
53	BATERIA PILHA CMOS 2032	20.0	Unidade	6,23	124,60
BATER	IA PILHA CMOS 2032			1	
54	WEBCAN 4K 1080p 60 FPS	10.0	Unidade	1.883,33	18.833,30
WEBCAN	N 4K 1080p 60 FPS			1	
55	FONTE DE NOTBOOK	5.0	Unidade	132,33	661,65
FONTE [DE NOTBOOK			1	
56	ALICATE CRIPAGEM	15.0	Unidade	81,60	1.224,00
ALICATE	CRIPAGEM			1	
57	HEADSET	5.0	Unidade	90,60	453,00
HEADSE	Т			1	
58	MONITOR	5.0	Unidade	799,33	3.996,65
MONITO	R				
59	SUPORTES PARA NOTEBOOK, PC E MONITOR	5.0	Unidade	109,93	549,65
SUPORT	ES PARA NOTEBOOK, PC E MONITOR			1	

- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.
- 1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme estabelece o art. . 84 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.
- 1.4.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.
- 1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ 302.397,65 (trezentos e dois mil, trezentos e noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos)



Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.980-000 José da Penha - RN - CNPJ N° 08357642000154

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: --.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO



0169

- 6.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n° 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei n° 14.133, de 2021).
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5°do art. 115 da Lei n° 14.133, de 2021).
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim .
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- 6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;
- 6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.



- 6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- 6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a



Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.980-000 José da Penha - RN - CNPJ N° 08357642000154

ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

- 6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.
- 6.11. O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).
- 7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente,



Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.980-000 José da Penha - RN - CNPJ N° 08357642000154

verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

- 7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
- 7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei n° 14.133, de 2021.
- 7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - a) o prazo de validade;
 - b) a data da emissão;
 - c) os dados do contrato e do órgão contratante;
 - d) o período respectivo de execução do contrato;
 - e) o valor a pagar; e
 - f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:



- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
- 7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.
- 7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.
- 7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.980-000 José da Penha - RN - CNPJ N° 08357642000154

- 7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.24.A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o $\S 1^\circ$ do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Item.
- 8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

- 8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.5. Microempreendedor Individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
- 8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da



Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.980-000 José da Penha - RN - CNPJ N° 08357642000154

unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

- 8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n^{o} 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- 8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.
- 8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- 8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- 8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.980-000 José da Penha - RN - CNPJ N° 08357642000154

- 8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;
- 8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);
- 8.24. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:
- I Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);
- II Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e
 - III Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).
- 8.25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC),



Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.980-000 José da Penha – RN – CNPJ N° 08357642000154

será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

- 8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6° do art. 69 da Lei n° 14.133, de 2021).
- 8.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social
- 8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica

- 8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 8.30. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor .
- 8.31. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1.O controle e o gerenciamento das atas de registro de preços serão realizados pelo órgão gerenciador, quanto a:
 - I os quantitativos e os saldos;
 - II as solicitações de adesão; e
 - III o remanejamento das quantidades.



Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.980-000 José da Penha - RN - CNPJ N° 08357642000154

- 9.2.Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto n° 11.462/2023):
- 9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou
- 9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
- 9.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.3.1. Os instrumentos acima especificados serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 9.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.5. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

- 10.1.A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.
- 10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.980-000 José da Penha – RN – CNPJ N° 08357642000154

José da Penha/RN,